

Mun

Lei nº 584.

autoriza despesas com aquisição de 10 cadei-
ras para a Câmara Municipal;

A Câmara Municipal de Spanema por seus
representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a des-
pender da importância de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzei-
ros), com as despesas de aquisição de 10 cadeiras para
a Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas autorizadas pelo art. 1º des-
ta lei, correrão por dotação própria do orçamento pa-
ra o exercício de 1.971.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio, entrando a presente lei em vigor a partir de 1º
de janeiro de 1.971.

Presidência Municipal de Spanema, 14 de setembro de 1.970.

Ass) Wilson Magalhães Baccida - Prefeito Municipal -

Ass) Adúneo de Oliveira Vale - Secretário -